



## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 28/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, aprovado pela Lei nº 644/2023, de 27 de outubro de 2023, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.393.089,22 (Hum milhão, trezentos e noventa e três mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), destinados a dar reforço as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**I - VINCULAÇÃO:** Estrut. da Rede de Saúde da Atenção Primária – EQUIPAMENTOS - EMENDA DE BANCADA - COMISSÃO DA SAÚDE Nº 50410005.

**A. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Órgão: 0302 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.  
Unidade: 030201 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**B. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:**

Função: 10 – Saúde.  
Subfunção: 301 – Atenção Primária.  
Programa: 0101 – Assistência à Atenção Primária.  
Projeto: 10.301.0101.1170.0000 – Aquisição de Veículo Automotor para Atenção Primária.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 798.749,00.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



Praca São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55605-000  
Fone: (81) 3743-1156

**Giselle do Carmo Bezerra**  
**PREFEITO**  
Matrícula: 23990

**II - VINCULAÇÃO:** Outras Trans. de Recursos da União de Capital – EMENDA INDIVIDUAL Nº 202443870004.

**A. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Órgão: 0209 – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Unidade: 020901 – Departamento de Serviços de Obras Públicas.

**B. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:**

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0102 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

Projeto: 10.302.0102.1019.0000 – Construção, Ampliação e ou/ Reforma de Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 594.340,22.

**Total .....R\$ 1.393.089,22.**

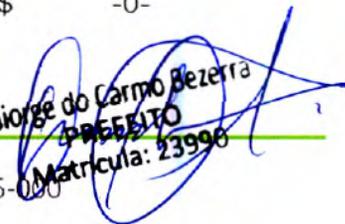
**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são os provenientes da transferência dos recursos do Ministério da Saúde repassado pelo Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Fazenda repassado pelo Tesouro Nacional, escriturado na receita municipal, conforme classificação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e sua alteração posterior, nos termos do artigo 16, incisos V e VI da Lei municipal nº 644/2023, de 27.10.2023, abaixo especificadas:

**I - VINCULAÇÃO:** Estruturação da Rede de Saúde Atenção Primária-EMENDAS.

**A. NATUREZA DA RECEITA:**

- |    |  |                |
|----|--|----------------|
| a) | 2411.51.1.1 - Estruturação da Rede de Saúde Atenção Primária- EMENDA - EQUIPAMENTOS - EMENDA DE BANCADA - COMISSÃO DA SAÚDE Nº 50410005. | R\$ 798.749,00 |
| b) | Utilizado nesse decreto.   | R\$ 798.749,00 |
| c) | Utilizado em decretos anteriores.  | R\$ -0-        |
| d) | Saldo disponível (b + c = d).  | R\$ -0-        |

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



George do Carmo Bezerra  
PREFEITO  
Matrícula: 23998

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

**II - VINCULAÇÃO:** Outras Trans. de Recursos da União de Capital – EMENDA.

**A. NATUREZA DA RECEITA:**

a)	2499.99.0.1.01- Outras Trans. de Recursos da União de Capital – EMENDA INDIVIDUAL N° 202443870004.	R\$ 594.340,22
b)	Utilizado nesse decreto.	R\$ 594.340,22
c)	Utilizado em decretos anteriores.	R\$ -0-
d)	Saldo disponível (b + c = d).	R\$ -0-

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

George do Carmo Bezerra

PREFEITO

Matrícula: 23990

George do Carmo Bezerra

Prefeito





## CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 28/2024.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, aprovado pela Lei nº 644/2023, de 27 de outubro de 2023, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.393.089,22 (Hum milhão, trezentos e noventa e três mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), destinados a dar reforço as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**I - VINCULAÇÃO:** Estrut. da Rede de Saúde da Atenção Primária – EQUIPAMENTOS - EMENDA DE BANCADA - COMISSÃO DA SAÚDE Nº 50410005.

**A. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Órgão: 0302 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Unidade: 030201 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**B. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:**

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Primária.

Programa: 0101 – Assistência à Atenção Primária.

Projeto: 10.301.0101.1170.0000 – Aquisição de Veículo Automotor para Atenção Primária.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 798.749,00.

**PUBLICADO**

05/07/2024

ggs

Giselle do Carmo Bezerra Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Mat.: 24403

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

Fone: (81) 3743-1156

George do Carmo Bezerra  
**PREFEITO**  
Matrícula: 23990

**II - VINCULAÇÃO:** Outras Trans. de Recursos da União de Capital – EMENDA INDIVIDUAL Nº 202443870004.

**A. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Órgão: 0209 – Secretaria de Obras e Urbanismo.

Unidade: 020901 – Departamento de Serviços de Obras Públicas.

**B. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:**

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0102 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

Projeto: 10.302.0102.1019.0000 – Construção, Ampliação e ou/ Reforma de Unidades de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 594.340,22.

**Total .....R\$ 1.393.089,22.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são os provenientes da transferência dos recursos do Ministério da Saúde repassado pelo Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Fazenda repassado pelo Tesouro Nacional, escriturado na receita municipal, conforme classificação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e sua alteração posterior, nos termos do artigo 16, incisos V e VI da Lei municipal nº 644/2023, de 27.10.2023, abaixo especificadas:

**I - VINCULAÇÃO:** Estruturação da Rede de Saúde Atenção Primária- EMENDAS.

**A. NATUREZA DA RECEITA:**

- |    |  |                |
|----|--|----------------|
| a) | 2411.51.1.1 - Estruturação da Rede de Saúde Atenção Primária- EMENDA - EQUIPAMENTOS - EMENDA DE BANCADA - COMISSÃO DA SAÚDE Nº 50410005. | R\$ 798.749,00 |
| b) | Utilizado nesse decreto.   | R\$ 798.749,00 |
| c) | Utilizado em decretos anteriores.  | R\$ -0-        |
| d) | Saldo disponível (b + c = d).  | R\$ -0-        |



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

George do Carmo Bezerra  
PREFEITO  
Matrícula: 23990

**II - VINCULAÇÃO:** Outras Trans. de Recursos da União de Capital – EMENDA.

**A. NATUREZA DA RECEITA:**

a)	2499.99.0.1.01- Outras Trans. de Recursos da União de Capital – EMENDA INDIVIDUAL N° 202443870004.	R\$ 594.340,22
b)	Utilizado nesse decreto.	R\$ 594.340,22
c)	Utilizado em decretos anteriores.	R\$ -0-
d)	Saldo disponível (b + c = d).	R\$ -0-

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

George do Carmo Bezerra

**PREFEITO**

Matrícula: 28996

George do Carmo Bezerra

Prefeito

